DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0F8BEE143BDAACD7

PREFEITURA DE Simplício Mendes

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Contrato: Contrato nº 01.2502/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI. **Objeto:** Contratação de empresa para reforma do cemitério municipal na zona urbana do município de Simplício Mendes-PI. **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Contratada:** GRANARTE CONSTRUÇÕES MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.038.553/0001-71. **Valor global do Contrato: R$102.624,60 (cento e dois mil seiscentos e vinte e quatro e reais e sessenta centavos). Data de Assinatura:** 25 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Signatários:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Willame Tavares Delfim, pela contratada.

Id:0471C2514F8AAD40

PREFEITURA DE Simplício Mendes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Simplício Mendes -PI. **CONTRATADA:** GLAURENE MOURA SANTANA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.056.221/0001-84. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simplício Mendes, estado do Piauí. **OBJETO DO ADITIVO:** Realinhamento de preços. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Márcio José Pinheiro Moura, pela Contratante e Agenor Sávio Pinheiro de Carvalho, pela Contratada.

Id:10EF338C9964AE1A

PREFEITURA DE PIRIPIRI TERRA QUERIDA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

ESPECIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3930/2025 - 2º TERMO DE ADITIVO A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024- CONTRATO Nº 27/2024.
CONTRATANTE: o MUNICIPIO DE PIRIPIRI - CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83.
CONTRATADA: VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 18.285.366/0001-10
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei 14.133/2021
OBJETO DO ADITIVO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 27/2024 por mais 01 (um) mês, a partir do dia 28/02/2025 a 31/03/2025.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piripiri (PI), 28 de fevereiro de 2025.

Id:0B621DAB233CAEF9

SIMÕES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 286/2025

"Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, ÍTALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica disposta a renovação de cessão da Servidora Pública, **FRANCISCA DE DEUS LIMA NONATO**, Função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar desempenhando suas atividades junto ao Cartório da 56ª Zona Eleitoral de Simões-PI, por tempo indeterminado e com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 93, I, da Lei 8.112/1990, conforme Ofício nº /2025 / TRE / 56ª Zona, enviado pelo MM Claytori Rodrigues de Moura Silva.

Art. 2º - A cessão poderá ser extinta em qualquer tempo, conforme necessidade do Município de Simões-PI.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 06 de março de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383

Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Dados: 2025.03.06 13:17:52 -03'00'

Ítalo Magno Dantas Lopes de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:0CC5632380C6AE1D

SÃO MIGUEL DO TAPUIO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Freitas, 90 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.748.808/0001-60, Telefax – (86) 3565-1333

DECRETO Nº 101/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Institui o Programa Municipal Escola de Paz – Programa de prevenção a todos os tipos de violência nas Unidades Escolares do Município de São Miguel do Tapuio-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO A Lei nº 13.185, de 2015 (Programa de Combate ao Bullying).

CONSIDERANDO A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006).

CONSIDERANDO A Lei nº 7.716/1989 (Lei de combate ao crime de preconceito de raça ou de cor).

CONSIDERANDO A Lei nº 13.718, de 2018 (sobre a violência sexual).

CONSIDERANDO A Lei nº 14.643/2023 e o Decreto nº 12.006/2024 (Institui o Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e o serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar).

CONSIDERANDO outras normas pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Miguel do Tapuio-PI o Programa Municipal Escola de Paz - Programa de prevenção a todos os tipos de violência nas unidades Escolares, a ser implementado nas unidades de ensino, com o objetivo de prevenir e combater todas as formas de violência, incluindo, mas não se limitando a:

I. Violência Física
II. Violência Psicológica
III. Bullying e Ciberbullying
IV. Violência contra a Mulher
V. Racismo
VI. Violência Sexual
VII. Discriminação por orientação sexual, identidade de gênero, etnia, desigualdade social, entre outros.

Art. 2º - O programa terá os seguintes objetivos específicos:

I. Promover a educação em direitos humanos, com foco na prevenção da violência, respeito à diversidade e promoção da cultura de paz.

II. Capacitar profissionais da educação nas unidades escolares para reconhecer, prevenir e agir adequadamente diante de casos de violência.

(Continua na próxima página)